

Câmara Municipal de Ibipitanga

PODER LEGISLATIVO

Gabinete da Presidência

Pça. Santa Luzia, S/N-Cep-46.540-000- Fone/Fax: 3674-2155- Ibipitanga-Bahia

CNPJ-13.225.040/0001-83

16-07 IBIPITANGA 1962

INDICAÇÃO Nº 01/2024

De: **EDILSON NOVAIS SANTOS**

Vereador

Para: **HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Prefeito de Ibipitanga – Bahia

Indicação nº 01/2024, de autoria do vereador Edilson Novais Santos, que indica ao Poder Executivo Municipal QUE O ESPAÇO FISICO, ONDE ATUALMENTE FUNCIONA O PODER LEGISLATIVO DE IBIPITANGA, SITUADO NA PRAÇA SANTA LUZIA, S/N, SEJA DESTINADO PARA A CRIAÇÃO DE UM MUSEU MUNICIPAL, NO CENTRO DE IBIPITANGA-BA.

O vereador Edilson Novais Santos, que esta subscreve, usando de suas atribuições que a Lei lhe confere, nos termos do Art. 87º do Regimento Interno e Art. 14 da Lei Orgânica Municipal, indica ao chefe do Poder Executivo que determine junto ao setor competente as providências que se fazem necessárias para **O ESPAÇO FISICO, ONDE ATUALMENTE FUNCIONA O PODER LEGISLATIVO DE IBIPITANGA, SITUADO NA PRAÇA SANTA LUZIA, S/N, SEJA DESTINADO PARA A CRIAÇÃO DE UM MUSEU MUNICIPAL, NO CENTRO DE IBIPITANGA-BA.**

JUSTIFICATIVA:

A criação de um museu é de suma importância para a memória de nosso município. O museu é um espaço de práticas, resgates, conservação e preservação da história e das tradições de culturais de nossa cidade. Ele liga o presente com o passado e o futuro, abriga uma série de costumes que estão se perdendo com o passar do tempo, é um lugar que possibilita ações de resgate, preservação, conservação da memória de Ibipitanga.



Câmara Municipal de Ibitipitanga

PODER LEGISLATIVO

Gabinete da Presidência

Pça. Santa Luzia, S/N-Cep-46.540-000- Fone/Fax: 3674-2155- Ibitipitanga-Bahia

CNPJ-13.225.040/0001-83

O objetivo do museu é resgatar e transmitir o patrimônio cultural de nossa cidade, ele ajuda as gerações futuras a entender e apreciar sua e memória local, além de promover o orgulho e o conhecimento sobre as realizações e importâncias de seus antepassados.

Diante do exposto, não faltam justificativas para aqui apresentar, para que essa indicação seja acatada pelos nobres vereadores e pelo Poder Executivo Municipal.

Certo de contar com aprovação pelos nobres colegas, da presente Indicação, e do bom senso do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, reitero os meus votos de estima e apreço.

Sala de Sessões, 09 de abril de 2024.


Edilson Novais Santos
Vereador